

Lei nº 29/66 de 26 de dezembro de 1966

Jose Oliveira de Souza, Prefeito Municipal de Indiapora, Estado de São Paulo, etc. usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, um crédito de R\$ 10.420.000 (dez milhões, quatrocentos e vinte mil cruzeiros), a suplementar as seguintes verbas do Orçamento vigente:

Governo e Administração Geral
Poder Legislativo

3.1.3.0.0.1 - Serviços de Tercios

P/ pagamento de condução de vereadores
a serv/ do município

60.000

Departamento Administrativo
Secretaria

3.1.3.0.0.3 - Serviços de Tercios

P/ pagamento de estadas e viagens de
funcionários a serviço

60.000

Junta de Alistamento Militar

3.1.2.0.0.4 Material de Consumo

P/ aquisição de impressos e
outros materiais

100.000

Encargos Gerais

3.1.4.0.0.9 - Encargos Diversos

Despesas Imprevistas

Transportes e Comunicações
Conservação de Rodovias